

## NOTA DA DIRETORIA DA SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN NA UFRGS ACERCA DO COMUNICADO “CONSIDERAÇÕES DA PROGRAD – PORTARIAS Nº 343/2020/MEC E 2286/2020/GABINETE DO REITOR DA UFRGS”

Na tarde da última sexta-feira (20), o(a)s Coordenadore(a)s de Comissões de Graduação (Comgrads) receberam mensagem da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) intitulada “Considerações da PROGRAD – Portarias nº 343/2020/MEC e 2286/2020/Gabinete do Reitor da UFRGS”, enviada com cópia para Diretores(a)s de Unidade e Chefes de Departamento. Na mensagem, a PROGRAD afirma que, com base nas portarias mencionadas, “há a possibilidade de substituição de atividades de ensino presenciais por atividades à distância”, no período de 16/3 a 5/4, prorrogável”.

A orientação veiculada pela Portaria nº 2.286, de 17 de março de 2020, estabelece: “As atividades de ensino a distância em cursos presenciais poderão ser utilizadas, **excepcionalmente e onde cabível**, com aprovação das respectivas comissões de graduação, pós-graduação ou do Conselho do Colégio de Aplicação.” (grifo nosso). A mensagem da Prograd, citando as Portarias nº 343 de 17/03/2020 e nº 345 de 19/3/2020 do Ministério da Educação (MEC), modifica a orientação, autorizando a substituição “em **caráter excepcional**, limitado ao período de exceção à normalidade e com a aprovação da COMGRAD”. (grifo nosso). Sem consulta à Câmara de Graduação ou aos Conselhos Superiores, autoriza e incentiva a generalização do ensino a distância (EAD), atribuindo às Comgrads, aos Departamentos e, em última instância, ao(à)s docentes, a responsabilidade pela decisão a ser adotada em cada curso e disciplina.

A mudança de orientação é preocupante, uma vez que Comgrads e docentes são impelido(a)s a tomar açodadamente decisões que terão graves implicações e efeitos, não apenas para as próximas semanas, mas para os próximos anos de nossas vidas e da instituição que construímos.

Inicialmente, destacamos que consideramos acertada a suspensão das atividades acadêmicas na UFRGS, conforme anunciado no último domingo (15), visto que tal medida está em consonância com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a redução do avanço da pandemia do novo coronavírus. Entretanto, o ANDES-SN (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior) repudia a orientação do Ministério da Educação (MEC) de substituição do ensino presencial pelo a distância, pois agrava a precarização da educação, apontando, dentre outros aspectos, que as instituições federais de ensino mal têm estrutura para que os estudantes possam utilizar ferramentas virtuais dentro da universidade e que uma parcela dos estudantes das universidades federais não tem à sua disposição os instrumentos necessários para o EAD. Além disso, desconsidera a sobrecarga já existente e intensificada pela qual passam o(a)s

docentes, o(a)s técnico(a)s-administrativo(a)s, e o(a)s discentes no processo de reestruturação da vida cotidiana que o período de isolamento social está exigindo.

Na reconfiguração do dia a dia imposta pelo isolamento social, crianças e idosos ficam em casa, em regra, aos cuidados de familiares – em especial, das mulheres. Docentes, técnico(a)s-administrativo(a)s e estudantes estão envolvidos no cuidado de si e de pessoas próximas, com risco de adoecimento grave. Nessas condições, torna-se muito difícil trabalhar.

Diante da manifestação da Prograd, e conforme a posição de nosso Sindicato Nacional, tecemos as considerações seguintes.

Na mensagem encaminhada, a Prograd afirma que “é preciso manter o compromisso fundamental de zelar pela manutenção da qualidade da formação oferecida aos nossos alunos, sem rebaixamento na qualidade por conta de uma atividade não planejada ou que possa deixar a desejar no quesito formação profissional”. Primeiramente, é preciso levar em consideração que não há transposição direta do ensino presencial para a distância, pois se trata de metodologias diferentes.

As Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) são recursos que podem promover aproximação entre docentes e discentes, e têm ajudado a Universidade a dialogar com a sociedade, o que consideramos positivo. Entretanto, entendemos que atividades presenciais são fundamentais para os processos formativos, e que não podemos abrir mão da interação presencial e em tempo real. Além disso, há muitas atividades de ensino que pressupõem instalações, equipamentos e materiais adequados, atividades realizadas presencialmente em grupo, saídas a campo ou interações com instituições externas à universidade, que também têm seu funcionamento modificado ou suspenso.

O ensino a distância requer outro planejamento, acompanhamento e avaliação. Um ensino a distância de qualidade não será planejado e construído nos quinze dias que o MEC concedeu às instituições para retorno sobre a adoção da flexibilização, por mais boa vontade que os e as docentes tenham. Tal tarefa também é descabida frente à grave situação que estamos vivendo em função do Covid-19, a qual, fatalmente, tende a se intensificar nos próximos dias.

É fato que a maioria de nós atua na sala de aula e tem na relação presencial que nela ocorre o principal elemento do seu fazer profissional. Dado o prazo de 14 dias estabelecido pelo MEC, muitos docentes não terão tempo para o adequado treinamento das técnicas pedagógicas e tecnologias informacionais que são pré-requisito para a adequação sugerida pela Prograd. Lamentavelmente, a sugestão de “propor uma tarefa a ser estudada e uma reflexão sobre ela postada no AVA” não condiz com a necessidade pedagógica de diversas disciplinas nas mais variadas áreas do conhecimento. Tampouco dialoga com as técnicas e objetos de aprendizagem mais atuais da modalidade EAD.

Assim, as e os docentes não devem ser constrangido(a)s a adentrar apressadamente e sem as condições necessárias nessa relação professor(a)-aluno(a), ainda mais quando experimentamos o estresse e o medo da pandemia mundial do coronavírus.

Em sua mensagem, a Prograd postula que “é também urgente garantir para todos os alunos iguais condições de acompanhamento de eventuais conteúdos não programados em EaD. Sabemos que temos alunos com condições absolutamente distintas, com suas singularidades específicas, e qualquer alternativa que possa provocar uma quebra forçada e não planejada na isonomia deve ser evitada”. Não resta claro, no entanto, quem deve garantir iguais condições, nem como resguardar a isonomia. E essa não pode ser mais um tarefa do(a) docente que migra para o EAD.

Precisamos levar em conta a nota divulgada pelo Diretório Central de Estudantes (DCE) da UFRGS e assinada em conjunto por vários diretórios e centros acadêmicos que solicita a revogação da Portaria 2286/2020/Gabinete do Reitor da UFRGS que autoriza atividades EAD durante o período de 16/03/20 a 05/04/20, e que alerta para a situação de inúmero(a)s discentes, os quais não dispõem, de suas residências, de equipamentos para recepção e feitura de tarefas, tampouco de acesso ao mundo virtual. Esta é a realidade de inúmero(a)s estudantes que ingressaram nas instituições públicas de ensino nos últimos anos.

A Prograd indica que “havendo monitor, ele poderá informar ao aluno caso a tarefa não esteja de acordo com o que o professor orientou e solicitar nova reflexão, por exemplo, mas nunca o monitor poderá avaliá-la (dar nota ou conceito à tarefa)”. Sem as condições adequadas, este(a)s monitores(a)s não poderão realizar seu trabalho a distância. Ademais, os processos de contratação de monitores(a)s costumeiros de início de semestre estão congelados pela Prograd, deixando estudantes sem bolsa, e docentes e discentes sem auxílio. Conforme retorno da própria Prograd (em 18/03) em consulta sobre a situação de contratação de novo(a)s monitores(a)s, “devido à suspensão das aulas, o cadastro de monitores também está suspenso, pois nenhum monitor poderá atuar, inclusive a distância, enquanto não houver aulas”.

Entendemos que mesmo diante da crise instaurada pelo vírus, devemos prezar pelos processos deliberativos de nossa Universidade, em acordo com nosso Estatuto e Regimento, ainda mais em se tratando de mudança tão significativa e passível de uma variada gama de interpretações e ações no âmbito jurídico.

A referida portaria do MEC, ainda, é promovida por um governo que tenta avançar em sua agenda privatista, para atender aos interesses das grandes corporações do ensino privado, e reduzir os gastos com educação e saúde. Não podemos desconsiderar a intenção oportunista do MEC na flexibilização do regramento do ensino a distância para as universidades públicas e privadas, em meio à precarização da educação pública, a cortes de verbas, a ataques aos serviços públicos e aos(às) servidores(as).



# ANDES-SN – Seção Sindical/UFRGS

Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Frente à pandemia do coronavírus, o governo federal vem colocando o mercado em primeiro lugar e a saúde da população em último, coerente com a postura de toda sua gestão: atacando a autonomia das Universidades, Institutos e CEFET; estrangulando os recursos; incentivando o ódio ao conhecimento e à ciência; e aprofundando o sucateamento do SUS, que cambaleia sem recursos, fruto da Emenda Constitucional do Teto dos Gastos (EC nº 95/2016).

Nesse sentido, reproduzimos como alerta trecho do comunicado da Prograd: “é lícito considerar a hipótese de que estas informações [substituições das atividades presenciais por atividades a distância] poderão, no futuro (especialmente com a agudização da crise econômica que pode advir do momento em que vivemos), vir a compor elementos que nortearão a definição de políticas públicas de distribuição de tarefas docentes e de quantitativos de força de trabalho a serem disponibilizadas”. Ou seja: ao aceitarmos o EAD neste momento, estaremos abrindo caminho para a generalização do ensino a distância como principal modalidade de ensino. No contexto de propostas que fragilizam e colocam sob lógica privatista a educação pública, nominadamente as diversas versões do projeto Future-se, acatar o EAD neste momento irá repercutir no número de vagas docentes, na relação numérica professor-aluno e no banco de professor equivalente.

Defendemos as TICs, neste momento, para nos mantermos com vínculo, em contato entre docentes e entre docentes e estudantes, incentivando a leitura e o estudo, mas não para substituição do ensino previsto como presencial, nos currículos de curso e nos planos de ensino, devidamente aprovados nas instâncias da Universidade. Subscrevemos a mensagem da Prograd no que tange à solidariedade com todos, ao ganho de consciência e de humanidade, e à vida em primeiro lugar. Contudo, entendemos que a migração açodada, irrefletida, não deliberada coletivamente e despreparada do ensino presencial para a distância não é meio para atingirmos estes fins e poderá acarretar graves prejuízos a docentes, discentes e técnico(a)-administrativo(a)s.

Diretoria da Seção Sindical do ANDES-SN na UFRGS

Porto Alegre, 23 de março de 2020.